DECRETO N° 2033.08, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, no dia 13 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a data de 12 de outubro, feriado Consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, instituído pela Lei Federal N° 6802, de 30 de junho de 1980.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 849.03, de 13 de julho de 1999.

D E C R E T A

Art. 1° - É Decretado Ponto Facultativo no Município de Progresso, no dia **13 de outubro de 2017**, considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro.

Parágrafo Primeiro - Todos os órgãos Municipais ficam sujeitos ao cumprimento desse dispositivo, exceto os que atuam em serviços considerados essenciais.

Art. 2° - Aos Secretários Municipais fica determinada a organização para recuperação das horas referentes ao expediente do dia 13 de outubro, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 09 de outubro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento